

Face à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, o Governo Português anunciou um grande conjunto de medidas económicas, nomeadamente para o setor do Turismo, que irá sofrer grandes consequências desta epidemia.

Nesse sentido a ADES – Associação Empresarial do Sabugal, vem por este meio divulgar todas as medidas, até agora criadas.

Medidas Fiscais e contributivas

Prorrogação do prazo de cumprimento de obrigações fiscais (declarativas e de pagamento) relativas ao IRC

- Adiantamento do Pagamento Especial por conta de 31/3 para 30/6;
- Prorrogação da entrega do Modelo 22 (Declaração de IRC + Pagamento/acerto) para 31/7;
- Prorrogação do primeiro pagamento por conta e o primeiro pagamento adicional por conta de 31/7 para 31/8.

Flexibilização do pagamento de impostos no 2.º trimestre:

- Flexibilização do pagamento de impostos (IVA nos regimes mensal e trimestral, e entrega ao Estado de retenções na fonte de IRC e IRS), para trabalhadores independentes e empresas com volume de negócios até 10 milhões de euros em 2018, ou com início de atividade a partir de 1 de janeiro de 2019, existindo opção por:

- Pagamento imediato, nos termos habituais;
- Pagamento fracionado em três prestações mensais sem juros; ou
- Pagamento fracionado em seis prestações mensais, sendo aplicáveis juros de mora apenas às últimas três.

- Restantes empresas ou trabalhadores independentes podem requerer a mesma flexibilização no pagamento destas obrigações fiscais do 2.º trimestre quando tenham verificado uma diminuição de volume de negócios de, pelo menos, 20% na média dos três meses anteriores ao mês em que exista esta obrigação face ao período homólogo do ano anterior.

Suspensão de processos de execução fiscal em curso ou que venham a ser instaurados pela Autoridade Tributária.

Caso pretenda mais informação entre em contacto com a ADES.

ADES – Associação Empresarial do Sabugal

geral@ades.pt

jorgeesteves@ades.pt